



CONGRESSO NACIONAL

MPV 613

00090

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/05/2013	Proposição Medida Provisória nº 613 /2013
--------------------	--

Autor ALFREDO KAEFER	Nº do prontuário 451
--------------------------------	--------------------------------

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber a Medida Provisória 613, de 2013 com a seguinte redação:

Art. 1º O art. da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art – 1º

XIX - Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; insulina; glúten de trigo.

Posição: 1108 Amidos e féculas; insulina.

11081 - Amidos e féculas:

11081100 -- Amido de trigo

11081200 -- Amido de milho

11081300 -- Fécula de batata

11081400 -- Fécula de mandioca (Polvilho Doce)

11081900 -- Outros amidos e féculas

11082000 - Insulina

Justificativa

O Paraná é o maior produtor Brasileiro de produtos oriundos da mandioca e tem posição de destaque no mercado nacional, sendo o polo produtivo inclui inúmeras propriedades rurais e inúmeras fabricas em vários municípios da região Noroeste daquele Estado.

A desoneração tributaria de mandioca atinge um produto ofertado para a população Brasileira e o alimento tapioca, é largamente utilizado na alimentação da população principalmente nas regiões do Centro Oeste e Nordestes do Brasil.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB
----------------------	--	-----------------	------------------------

DATA 14/05/2013	ASSINATURA
--------------------	----------------

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013 às 19:50
Givago Costa, Mat. 257610